



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4/67

Data:- 26 de maio de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Créditos Especiais.

Art. 1º - Fica o Chêfe do Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício vigente, os seguintes Créditos Especiais:

- 1 - Para quitação do débito em Juízo do principal e juros, contraído na gestão anterior com a firma Transparaná S/A, de Maringá, com a permuta de uma Caminhonete Pick-up usada, por outra nova modelo 1964. NCr. 3.500,00
  - 2 - Despesas com a construção de uma Guarita para Posto de Fiscalização, na Séde do distrito de Cafesal.....NCr. 331,21
  - 3 - Despesas de vencimentos com funcionários fiscais.....NCr.1.797,00
  - 4 - (anulado).
  - 5 - Despesas com a construção de uma sala de aula em madeira, no Porto Palotina.....NCr.1.260,11
- Total.....NCr.6.888,32


Art. 2º - As despesas com a presentê lei, serão cobertas com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Entrará este lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 26 de maio de 1967.

  
LUIZ BOSSÓ

Prefeito Municipal

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL

(Secretário).

L-2- fls 157